



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024.

No dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-043/2024** - Autorização para realização de aditivo ao Contrato com a Unimed Seguradora S/A para operacionalização do seguro de vida em grupo e assistência funeral familiar aos empregados da SPObras e seus dependentes, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2024. **Item 1) RD PRE/DAF-043/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Contrato nº 013223010 foi firmado entre a SPObras e a UNIMED Seguradora S/A, cujo objeto é a prestação de serviços relativos ao Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar, destinado aos empregados e seus dependentes, conforme estabelecido Acordo Coletivo de Trabalho, para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/06/2022 e término em 14/06/2024. Entretanto, o saldo contratual existente no valor de R\$ 141.264,87 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) é suficiente apenas para cobrir as faturas relativas ao período de 27/02/2024 a 26/04/2024, ou seja, não haverá recursos financeiros para custear o pagamento dos meses restantes para o encerramento do prazo contratual (27/04/2024 a 14/06/2024). Diante disso, se fez necessário promover a abertura de novo processo licitatório, em 23/03/2024, para contratação de serviços de Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar, em atendimento ao quanto previsto na Cláusula 22ª do ACT da SPObras, com vigência a partir de 27/04/2024. Entretanto, o processo de licitação foi revogado, por dois motivos: 1) a falta de uniformidade de entendimentos dos critérios, entre os participantes do Pregão ocorrido no dia 10/04/2024; 2) O Sistema Compras.Net não estava preparado para aceitar a proposta em percentual, só sendo possível inserir valores. Em virtude disso, o processo de Pregão foi reaberto para o dia 09/05/2024, ou seja, após a data limite de encerramento do Contrato em vigência, qual seja, 27/04/2024. Sendo assim, para que a SPObras não fique descoberta, caso ocorra qualquer tipo de sinistro, se faz necessário firmar um aditivo ao Contrato com a UNIMED Seguradora S/A. Destaca-se que UNIMED Seguradora S/A quando consultada, por meio da Carta GP nº 088/2024, manifestou interesse em

aditar o contrato com a SPObras, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2024, incluindo cláusula de rescisão antecipada e adoção da mesma taxa percentual mensal de 2,7320% (dois inteiros e setecentos e trinta e dois milionésimos por cento), obtida pela ocasião da pesquisa de mercado, inferior à praticada pela UNIMED, no importe de 2,9800% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento). O valor estimado para o referido aditivo ao Contrato é de R\$ 568.590,62 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha de cálculo, anexa. Por fim, cabe salientar, que a UNIMED Seguradora S/A vem atendendo e cumprindo de forma bastante satisfatória todas as condições e obrigações contratuais estabelecidas entre as partes. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar o aditamento do Contrato nº 013223010, com a UNIMED Seguradora S/A, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos moldes propostos a partir de 27/04/2024, no valor estimado de R\$ 568.590,62 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

DIEGO VIACELLI CABRAL

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 17/05/2024, às 16:57.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 20/05/2024, às 10:39.



DIEGO VIACELLI CABRAL

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 20/05/2024, às 12:32.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 20/05/2024, às 13:49.



Takaharu Yamauchi

Diretor-Presidente

Em 22/05/2024, às 16:32.



Marco Alessio Antunes

Diretor(a)

Em 22/05/2024, às 16:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103647972** e o código CRC **F28B1CF5**.
